

Paradigma	Tema	Relator	Decisão	Percentual	Espécie	Objeto
RE 582.461	214	Min. Gilmar Mendes	Constitucional	20%	Multa de Mora	Arts. 87 e 98 da Lei n. 6.374/1991 (SP)
RE 640.452	487	Min. Roberto Barroso	Não julgado	40% - 5%	Multa isolada	Art. 78, III, “i”, da Lei n. 688, de 1996 (RO)
RE 796.939	736	Min. Edson Fachin	Julgamento interrompido (destaque)	50%	Multa por declaração de compensação não homologada	Art. 74, §§ 15 e 17, da Lei n. 9.430/1996
RE 882.461	816	Min. Luiz Fux	Não julgado	50%	Multa de Mora (revalidação)	Art. 36, I, “b”, da Lei 1.611/1986, do Município de Contagem
RE 736.090	863	Min. Luiz Fux	Não julgado	150%	Multa qualificada (sonegação, fraude ou conluio)	Art. 44, I, c/c §1º, da Lei n. 9.430/1996
RE 606.010	872	Min. Marco Aurélio	Constitucional	2% até 20%	Multa por ausência ou atraso na entrega de Declaração (DCTF)	Art. 7º, II, da Lei n.10.426/2002

FONTE: CORREIA NETO, Celso de Barros. **Ainda não sabemos como se define uma multa confiscatória.** **Observatório Constitucional.** CONJUR. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-set-05/observatorio-constitucional-ainda-nao-sabemos-define-multa-confiscatoria>